



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM  
Direção do Campus Avançado Bonfim  
www.ifrr.edu.br

## **EDITAL 05/2022 - DG-CAB/IFRR**

**ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES FORMADORES E PROFESSORES MEDIADORES (CADASTRO DE RESERVA) PARA ATENDER AO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR - CAMPUS AVANÇADO BONFIM.**

### **APRESENTAÇÃO**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Avançado Bonfim-IFRR/CAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da comissão responsável pela elaboração dos editais de seleção de prestadores de serviços para atuarem no Curso Técnico em Guia de Turismo na modalidade à distância, designada pela PORTARIA 158/2022 - DICAB/IFRR, de 28/12/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para Professor Formador e Tutor, na condição de bolsista, para atuarem no Curso Técnico em Guia de Turismo do *Campus* Avançado Bonfim. Podem concorrer ao Processo Seletivo, servidores do IFRR, bem como demais interessados observando as disposições contidas neste Edital. A seleção é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Edital destina-se à seleção de profissionais externos e de servidores do IFRR ativos ou inativos, interessados em desempenhar as funções de Professor Formador e Tutor e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Avançado Bonfim.
- 1.2. Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato que seja servidor ativo do IFRR, não poderá estar em período de licença ou de afastamento.
- 1.3. Para concorrer ao encargo de Professor Mediador, o candidato deverá residir no município de Mucajaí, localidade onde se encontra o Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, que será ponto de apoio aos estudantes daquela região.
- 1.4. As bolsas serão financiadas pela Prefeitura de Mucajaí e o recurso será gerido através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com base no Plano de Trabalho executado pelo IFRR.
- 1.5. As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores do IFRR não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.
- 1.6. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

1.7. Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.8. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso com previsão de conclusão em junho de 2024, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.9. Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, desobrigando o IFRR/ *Campus* Avançado Bonfim de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10. A participação neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.11. Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso e Coordenação Pedagógica, que serão realizadas conforme cronograma e local a definir.

1.12. O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.13. O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, só poderá concorrer a apenas um (01) encargo.

1.14. As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Item 8, que trata do Cronograma.

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

2.2. Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- Não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.
- Possuir disponibilidade para participar de encontros virtuais, sempre que solicitado pela coordenação do curso.
- Não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
- Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde.

2.3. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

- Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, para condução e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, bem como, de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;
- Possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;
- Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta do curso.

2.4 Os servidores selecionados como bolsistas assinarão um Termo de Disponibilidade para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR/CAB.

2.5 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Plano de Trabalho não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

## **3. DOS ENCARGOS E BOLSAS**

3.1. O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no curso Técnico em Guia de Turismo subsequente na modalidade à distância será realizado pela FAEPI, fomentado através do plano de trabalho firmado entre IFRR e Prefeitura de Mucajá intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura

de Mucajaí.

3.2. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

**QUADRO I**

Encargo	Carga horária semanal		Valor mensal da bolsa	
Professor Mediador (cadastro de reserva)	20h		R\$ 1.000,00	
Encargo	Componente Curricular	CH EaD	CH Presencial	Valor da hora/aula
Professor Formador	Ambientação em EAD (20h)	20h	-	R\$ 40,00
	Mercado, Hospitalidade e Lazer (32h)	32h	-	
	Relações Interpessoais (30h)	30h	-	
	Agenciamento e Gestão de Turismo (36h)	28h	08h	
	Turismo em Ambiente Natural (32h)	28h	04h	
	Formatação de Roteiros e Transportes Turísticos (32h)	28h	04h	
	<b>PROJETO INTEGRADOR I:</b> Criação, Formatação e Comercialização de Produtos e /ou serviços Turísticos (20h)	16h	04h	
	Geografia Regional Aplicada ao Turismo (40h)	36h	04h	
	História Regional Aplicada ao Turismo (40h)	36h	04h	
	Patrimônio Cultural e História da Arte Regional Aplicada ao Turismo (32h)	28h	04h	
	Inglês Técnico para Guiamento (30h)	22h	08h	
	Teoria e Técnica Profissional de Guia Regional (36h)	32h	04h	
	Técnicas de Comunicação para Guias de Turismo (30h)	22h	08h	
	Primeiros Socorros (20h)	-	20h	
	<b>PROJETO INTEGRADOR II:</b> Condução de Grupo – Viagem Técnica Regional (74h)	26h	48h	

Geografia do Brasil e da América do Sul Aplicada ao Turismo (32h)	32h	-
História do Brasil e da América do Sul Aplicada ao Turismo (32h)	32h	-
Espanhol Técnico para Guiamento (30h)	22h	08h
Teoria e Técnica Profissional de Guia Nacional e da América do Sul (36h)	32h	04h
História da Arte Nacional e da América do Sul Aplicada ao Turismo (32h)	32h	-
Patrimônio Cultural Nacional e da América do Sul Aplicado ao Turismo (30h)	30h	-
Língua Brasileira de Sinais (Libras) para Guiamento (24h)	04h	20h
<b>PROJETO INTEGRADOR III: Condução de Grupo – Guia Nacional e América do Sul – Viagem Técnica (80h)</b>	08h	72h

3.3. O valor mensal da bolsa do professor mediador será estabelecido considerando a quantidade de dias letivos do calendário acadêmico do curso trabalhados no mês.

3.4. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso Técnico em Guia de Turismo na modalidade à distância, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.5. O IFRR/CAB não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.6. No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização da chefia imediata. Quando tratar-se de servidor docente, o Termo de Disponibilidade deverá ser assinado pelo chefe imediato (Coordenador de Curso) e pelo Diretor de Ensino da Unidade.

3.7. O Termo de Disponibilidade (ANEXO I) deverá ser preenchido e assinado via SUAP, juntamente com assinatura da chefia imediata. Quando tratar-se de servidor docente, o Termo de Disponibilidade deverá ser assinado pelo chefe imediato (Coordenador de Curso) e pelo Diretor de Ensino da Unidade.

3.8. Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 8 deste Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2. O candidato interessado em uma das vagas para **professor formador** poderá inscrever-se mais de uma vez para componentes curriculares diferentes, podendo ser selecionado para ofertar no máximo até 4 (quatro) componentes curriculares.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.

4.4. Os documentos a serem anexados são:

- a. Comprovantes de formação escolar/acadêmica para o encargo, conforme Anexo II;
- b. Comprovante de titulação relacionada à área em que concorre;
- c. Termo de Disponibilidade (Anexo I) assinado, via SUAP, para servidores ativos; assinado e digitalizado, para inativos do IFRR;
- d. Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;
- e. Comprovante de residência do município de Mucajaí, para os candidatos à vaga de Professor Mediador;

4.5. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.6. Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.

4.7. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.4 deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.

5.2. Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3. O candidato que não incluir nenhum anexo de comprovação documental exigido neste Edital será desclassificado

5.4. O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II

5.5. Serão critérios de desempate:

- a. maior experiência profissional na área de atuação, no encargo a que concorre;
- b. maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional; e
- c. maior idade.

5.6. Serão classificados os candidatos até 03 (três) vezes o número de vagas para o encargo de Professor Formador, conforme previsto neste Edital.

5.7. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.8. A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.9. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução n°. 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

## QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

5.10 Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos no quadro a seguir:

### QUADRO II

Encargo	Requisitos Mínimos Necessários	Vagas
---------	--------------------------------	-------

Tutor	Profissional com formação superior em qualquer área de formação, com atuação compatível com a função a ser desempenhada, com experiência profissional comprovada em ambientação no AVA/ Moodle e capacitação em EaD.	Cadastro de Reserva
<b>Professor Formador</b>	<b>Requisitos Mínimos Necessários</b>	<b>Vagas</b>
Ambientação em EaD	Profissional com formação superior em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas da Informação, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01
Mercado, Hospitalidade e Lazer	Profissional com formação superior (bacharel, licenciado ou tenólogo) em Turismo ou áreas afins, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01
Relações Interpessoais	Profissional com formação superior em Psicologia (com Especialização em Psicologia Organizacional) ou Administração (com especialização em Psicologia do Trabalho ou Psicologia Organizacional) e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01
Agenciamento e Gestão de Turismo	Profissional com formação superior (bacharel, licenciado ou tenólogo) em Turismo ou áreas afins, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01
Turismo em Ambiente Natural	Profissional com formação superior (bacharel, licenciado ou tenólogo) em Turismo ou Biologia ou áreas afins com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01
Formatação de Roteiros e Transportes Turísticos	Profissional com formação superior (bacharel, licenciado ou tenólogo) em Turismo ou áreas afins, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01
<b>PROJETO INTEGRADOR I:</b> Criação, Formatação e Comercialização de Produtos e /ou Serviços Turísticos	Profissional com formação superior (bacharel, licenciado ou tenólogo) em Turismo, Administração (Empreendedorismo), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01

Geografia Regional Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em Geografia, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
História Regional Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em História, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Patrimônio Cultural e História da Arte Regional Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em História ou História da Arte ou áreas afins, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Inglês Técnico para Guiamento	Profissional com formação superior Letras Portugês - Inglês, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Teoria e Técnica Profissional de Guia Regional	Profissional com formação superior em qualquer área, com curso Técnico em Guia de Turismo, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
Técnicas de Comunicação para Guias de Turismo	Profissional com formação superior Letras, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
Primeiros Socorros	Profissional com formação superior na área de saúde (Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Educação Física), conhecimento e prática em atendimento de primeiros socorros; com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
<b>PROJETO INTEGRADOR II:</b> Condução de Grupo – Viagem Técnica Regional	Profissional com formação superior em qualquer área, com curso Técnico em Guia de Turismo, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
Geografia do Brasil e da América do Sul Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em Geografia, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
História do Brasil e da América do Sul Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em História, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01

Espanhol Técnico para Guiamento	Profissional com formação superior Letras Português - Espanhol, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
Teoria e Técnica Profissional de Guia Nacional e da América do Sul	Profissional com formação superior em qualquer área, com curso Técnico em Guia de Turismo, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
História da Arte Nacional e da América do Sul Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em História ou História da Arte ou áreas afins, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Patrimônio Cultural Nacional e da América do Sul Aplicado ao Turismo	Profissional com formação superior em História ou História da Arte ou áreas afins, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Língua Brasileira de Sinais (Libras) para Guiamento	Profissional com formação superior em Letras - Libras com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01
<b>PROJETO INTEGRADOR III:</b> Condução de Grupo – Guia Nacional e América do Sul – Viagem Técnica	Profissional com formação superior em qualquer área, com curso Técnico em Guia de Turismo, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD	01

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

### 6.1. São responsabilidades do Professor Formador:

- a. Produzir o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- b. Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- c. Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- d. Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- e. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- f. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- g. Esclarecer as dúvidas dos estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- h. Realizar plantão pedagógico, sempre que necessário;
- i. Entregar chaves de correção das atividades referentes ao componente curricular de sua responsabilidade, conforme prazos e diretrizes definidas pela coordenação do curso;
- j. Informar a coordenação do curso, quando necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- k. Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- l. Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino;
- m. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;



- n. Preparar material didático que contemple as propostas presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- o. Com o suporte do Coordenador de Curso e Apoio Pedagógico, planejar a metodologia, a organização dos conteúdos e a seleção das estratégias de ensino aprendizagem que serão aplicadas durante a implementação do módulo/disciplina.
- p. Ter disponibilidade de horário para realizar os encontros e avaliações presenciais, se necessário, nos polos de apoio no Município de Mucajaí e em outros Municípios do Estado de Roraima, de acordo com a necessidade do componente e segundo o cronograma de execução do curso. As aulas presenciais poderão acontecer nos dias úteis ou nos finais de semana.

#### **6.2. São responsabilidades do Professor Mediador:**

- a. Apoiar os professores formadores e estudantes nas atividades desenvolvidas no AVA/Moodle;
- b. Prestar feedback coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma AVA/Moodle e por meio de aplicativos de mensagem;
- c. Realizar, de forma compartilhada com o professor da disciplina, por meio de chaves de correção, a avaliação/correção das atividades propostas na sala virtual;
- d. Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso;
- e. Atender às convocações e solicitações do coordenador;
- f. Identificar e encaminhar ao professor e ao coordenador a desistência e ausência de estudantes;
- g. Interagir frequentemente com os estudantes através dos fóruns, chats e outros recursos da plataforma AVA/Moodle;
- e
- h. Auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso.
- i. Prestar auxílio aos estudantes que necessitarem de atendimento presencial no Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí.

#### **6.3. É responsabilidade de todos os bolsistas:**

- a. Cumprir a carga estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da bolsa,
- b. Entregar até primeiro dia útil de cada mês o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do coordenador de curso e pedagógico para efeito de pagamento da bolsa;
- c. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, treinamentos e orientações de caráter administrativo e pedagógico.
- d. Em caso de impossibilidade de permanência, o bolsista deverá comunicar oficialmente com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

### **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. As etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico [sgc.ifrr.edu.br](http://sgc.ifrr.edu.br), conforme cronograma apresentado no item 08.

7.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail [cctur.bonfim@ifrr.edu.br](mailto:cctur.bonfim@ifrr.edu.br).

7.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7.4. Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, caso necessário.

7.5. A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de 27/01/2023, conforme necessidade do Curso.

7.6. A convocação do candidato classificado se dará pelo endereço eletrônico [sgc.ifrr.edu.br](http://sgc.ifrr.edu.br)

7.7. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

### **8. DO CRONOGRAMA**

8.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

--

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	29/12/2022	<a href="https://bonfim.ifrr.edu.br">https://bonfim.ifrr.edu.br</a>
02	Período de Impugnação do Edital	30/12/2022	<a href="mailto:cctur.bonfim@ifrr.edu.br">cctur.bonfim@ifrr.edu.br</a>
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital se houver	02/01/2023	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> (Até 18h)
04	Período de Inscrições	03 a 06/01/2023	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
05	Análise das Inscrições	09 a 11/01/2023	Comissão
06	Lista preliminar das inscrições	12/01/2023	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
07	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	13/01/2023	<a href="mailto:cctur.bonfim@ifrr.edu.br">cctur.bonfim@ifrr.edu.br</a>
08	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições se houver; Homologação das inscrições.	13/01/2023	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
09	Análise de documentos	16 a 20/01/2023	Comissão
10	Classificação preliminar	23/01/2023	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
11	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	24/01/2023	<a href="mailto:cctur.bonfim@ifrr.edu.br">cctur.bonfim@ifrr.edu.br</a>
12	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	25/01/2023	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
13	Homologação do Resultado Final	27/01/2023	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
14	Convocação dos Candidatos Aprovados conforme a necessidade do Curso	A partir de 27/01/2023	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>

## 9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1. A Convocação e a Vinculação dar-se-ão à partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

9.2. A Convocação e a Vinculação será via endereço de e-mail do candidato, além de publicado no endereço eletrônico [sgc.ifrr.edu.br](http://sgc.ifrr.edu.br)

9.3. A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida a seguir:

- RG: Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- CPF Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- Diploma de Graduação e de Pós-Graduação: Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- Comprovantes de experiência na docência: Apresentar original ou cópia
- Comprovantes Bancários (extrato ou fotocópia do cartão com os dados): cópia simples
- Comprovante de Residência: cópia simples

## **10. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

10.1 A renovação de vinculação para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pela Coordenação de Curso, acompanhado do Coordenador pedagógico e Direção de Ensino do *Campus* Avançado Bonfim/ IFRR.

10.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado, por processo de Avaliação de Desempenho onde será observada a atuação no cumprimento das atribuições do Item 6.1.

10.3 Caso a Avaliação de Desempenho não seja satisfatória, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

11.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do IFRR/CAB, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* Avançado Bonfim a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

**11.6 O candidato só poderá entrar em efetivo exercício, após assinatura do termo de bolsa expedido pela FAEPI.**

11.7 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: [cctur.bonfim@ifrr.edu.br](mailto:cctur.bonfim@ifrr.edu.br)

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD CAB

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do IFRR, em exercício na (o) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do EDITAL Nº 05/2022 - CAB/IFRR, de 28 de dezembro de 2022 e que não haverá prejuízo à carga horária regular.

### HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD

<b>Dia/Semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, às horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

**Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)**

**Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)**

**Assinatura eletrônica do Diretor de Ensino (SUAP)**

### ANEXO II

**FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>Nome do Candidato:</b>
<b>Data de Análise:</b>

**Encargo:**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
<b>Experiência Comprovada (declaração, atestado, certificado, CTPS)</b>		
Experiência de atuação na Educação a Distância	05 pontos por semestre	25
Experiência profissional (Professor Formador)	05 pontos por semestre	30
Experiência profissional (Tutor)	05 pontos por bimestre	
Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA/Moodle, com carga horária mínima de 40h. (últimos 5 anos)	10 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação em Educação a Distância, com carga horária mínima de 40h. (últimos 5 anos)	5 pontos por certificado	10
<b>Pontuação Total</b>		<b>100</b>

**Presidente da comissão**

**Membro da comissão**

**ANEXO III**

**Formulário para Recurso**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR**

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato, exclusivamente, para o email [cctur.bonfim@ifrr.edu.br](mailto:cctur.bonfim@ifrr.edu.br), na data estipulada no item 8 do Edital n° 05/2022. que rege este Processo Seletivo

**Nome do Candidato:**

**Encargo:**

À Comissão de Seleção

Por meio deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

- ( ) Lista preliminar das inscrições;
- ( ) Pontuação da classificação preliminar;
- ( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

**Fundamentação:**

Documento assinado eletronicamente por:

- Eliselda Ferreira Correa, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DICAB (CAB), em 29/12/2022 09:53:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185541  
Código de Autenticação: 07340333a7

